



LEI Nº 071/2018

DISPÕE SOBRE O REJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, no uso de suas atribuições legais, **faz** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, **a conceder reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre vencimento base pago atualmente a todos os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Mucambo-CE.**

Parágrafo Único - As diferenças salariais do Piso Nacional do Magistério correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março serão repassadas juntamente com os vencimentos do mês de abril/2018.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, já observados os limites da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

· PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 09 de abril de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR  
Prefeito Municipal